



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

VANDERLEI RODRIGUES SCHWARTZHAUPT, Brasileiro, Solteiro, RG 104112661 / SSP - RS, CPF 50894196049, filho de PEDRO SCHAWAATZHAUPT e MARIA DE LOURDES R SCHWARTZHAUPT, nascido em 10/09/1967, Endereço - RUA JOSE DO PATROCINIO 484 JARDIM PORTO ALEGRE .

21 de junho de 2025, às 16:52:11

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **2b3fff76d28f2802e39d2f92e169a2d6**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.